Resoluções do VIII Seminário Nacional de Motoristas Oficiais das IFES, CEFET's e IFET's

Uberlândia-MG
Universidade Federal de Uberlândia
09/08/2017 à 11/08/2017

Participantes do VIII Seminário Nacional de Motoristas Oficiais das IFES, CEFET e IFET's: 72 credenciados, de 21 Instituições Públicas de Ensino Superior de 14 estados e Distrito Federal.

Coordenação Nacional dos Motoristas Oficiais:

Aguinaldo Martins Ferreira - UFU

Amaury Joaquim de Faria – UFG

Antônio Clécio Saraiva da Silva - UFC

Antônio Silvio de Oliveira - UFMG

Carlúcio Fleury Arantes - UFTM

Cláudio Rogério Carneiro Pimentel - UFC

Everton Santos - UFSM

Jorge Luiz Gomes de Souza – UFG

Sidney Oliveira Rodrigues - UNIRIO

Waldir de Paula Martins – UFMG

Pela coordenação colegiada do SINTET-UFU na participação e organização desse Seminário:

Aristides Valdivino de Paula
Carlos Dênis Pereira
Celeste Francisca da Silva
Cleide Maria de Jesus
Fernanda Rosa dos Santos
Lázaro Antônio de Almeida Silva
Lázaro Manoel Rodrigues
Maria Cristina Sagário
Osvaldo Rodrigues Silva
Robson Luiz Carneiro
Valdemiro Paulino de Lima

Pela FASUBRA Sindical na participação e organização desse Seminário:

Mário Costa de Paiva Guimarães Júnior

Relatoria: Alexandre Igrecias (Assessoria Política Sindical – SINTET-UFU)

RESOLUÇÕES:

I. Considerando que o Golpe parlamentar-jurídico-midiático que constituiu o ilegítimo governo liderado por Michel Temer, que tem por objetivo reestruturar o serviço público alterando o padrão de financiamento dos serviços, desmontar

as carreiras de servidoras e servidores; para atender as demandas de aumento da acumulação de capital por parte das frações do capital financeiro;

II. Considerando que o avanço do modelo privatista que assola o serviço público transformando-o em mercadoria, com a política de terceirização, contratação de serviços, implantação de Organizações Sociais, EBSERH, contratação de bolsistas, desregulamentação de relações de trabalho, cobrança de mensalidades e outros;

III. Considerando que a Emenda Constitucional nº 95/2016 reconfigura a Constituição Federal, e será o principal fator na desregulamentação do serviço público, e a consequente retirada de direitos sociais para a população; e que provocará um forte desmonte das Instituições Federais de Ensino Superior;

IV. Considerando a tramitação da Medida Provisória 792/2017 no Congresso Nacional, que institui o Plano de Demissão Voluntária, a redução da jornada de trabalho com redução salarial e outras medidas que visam diminuir e precarizar o serviço público;

V. Considerando que o PL 208/1998 em tramitação na Câmara das Deputadas e dos Deputados propõe o fim da estabilidade no Serviço Público, se configurando assim como uma medida que, se for aprovada pelo Congresso Nacional, vai precarizar as condições de trabalho nas Instituições Federais de Ensino Superior e nos demais estabelecimentos públicos;

VI. Considerando que o PLS 116/2017 em tramitação no Senado Federal propõe o fim da estabilidade no Serviço Público, se configurando assim como uma medida que, se for aprovada pelo Congresso Nacional, vai precarizar as condições de trabalho nas Instituições Federais de Ensino Superior e nos demais estabelecimentos públicos;

VII. Considerando a aprovação da Lei 13429/2017 que regulamenta a terceirização ampla e irrestrita, contribui para o desmonte do serviço público e o

sucateamento das frotas das IFES, CEFET's e IFET's, enfraquecendo os concursos públicos e legitimando a ampla terceirização do trabalho nos setores públicos, inclusive nas Instituições Federais de Ensino Superior;

VIII. Considerando assim que a Lei 13492/2017 se configura como um ataque a Lei 11091/2005 que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação;

IX. Considerando que a aprovação da Contra Reforma Trabalhista via Lei 13467/2017, provocará uma reestruturação no padrão das condições de trabalho da classe trabalhadora brasileira, em que o "acordado" sobreporá sobre o "legislado";

X. Considerando que se encontra em tramitação no Congresso Nacional de uma Proposta de Emenda Constitucional nº 287/2016 (PEC 287/2016) que trata de uma Contra Reforma da Previdência, que se aprovada significa na prática a destruição do sistema previdenciário público brasileiro e do acesso pleno à aposentadoria por parte da classe trabalhadora brasileira;

XI. Considerando o aumento da criminalização dos movimentos sociais, com a contextualização retrógrada que aumenta a repressão apoiando-se na lei anti-terrorismo, bem como com o cerceamento ideológico a ser instituído dentro de estabelecimentos de ensino;

XII. Considerando o impacto que sofrerá a população, decorrente da queda nas condições de acesso, bem como da qualidade e compromisso social do serviço que as instituições em que trabalhamos devem desenvolver;

XIII. Considerando a necessidade de estabelecer a unidade das classes trabalhadoras e a articulação com movimentos sociais e comunidade universitária.

O VIII Seminário Nacional de Motoristas Oficiais das IFES, CEFET e IFETs, propõe que:

1) Lutar em conjunto com a FASUBRA e demais entidades do FONASEFE pela anulação da Emenda Constitucional nº 95/2016.
2) Lutar em conjunto com a FASUBRA pela derrubada da Medida Provisória 792/2017.
3) Lutar em conjunto com a FASUBRA e demais entidades do FONASEFE contra o PL 208/1998 e o PLS 116/2017.
4) Lutar em conjunto com a FASUBRA e demais entidades do FONASEFE pela anulação da Lei 13429/2017 que regulamenta de forma indiscriminada a terceirização.
5) Lutar em conjunto com a FASUBRA e demais entidades sindicais e populares pela anulação da Contra Reforma Trabalhista instituída pela Lei 13467/2017.
6) Lutar em conjunto com a FASUBRA e demais entidades sindicais, populares, estudantis e centrais sindicais, contra a PEC 287/2016. Propor a FASUBRA a confecção de uma carta a ser enviada para as centrais sindicais, solicitando que as mesmas realizem mais um dia de GREVE GERAL no decorrer desse segundo semestre contra a PEC 287/2016.
7) Estruturação na pauta, em conjunto com a FASUBRA, da defesa de concurso público, e fim da terceirização e da transferência de serviços para empresas privadas. Estimular a participação em fóruns da comunidade educacional pública via FASUBRA-UNE-ANDES-

SINASEFE, para centralizar e potencializar ações de disputa de projeto de modelo de estado, através do 3º Encontro Nacional de Educação (ENE) que será realizado em 2018, e da Conferencia Nacional Popular de Educação (CONAPE) que será realizado no primeiro semestre de 2018;

8) Discutir a organização administrativa do setor de transporte respeitando as particularidades das IFES;

9) Disputar as eleições das chefias imediatas no setor de transportes afim que haja eleições entre os pares;

10) Continuar pressionando e lutando pela aprovação da ascensão funcional;

11) Participar e disseminar os seminários locais e nacionais no que se refere à luta por concursos públicos e racionalização, do conjunto dos cargos do PCCTAE, para potencializar pressão e ação sobre os gestores, e fundamentar a argumentação e disputa da sociedade; potencializar a luta dos motoristas oficiais em todas as instâncias da categoria.

12) A sede do IX Seminário Nacional dos Motoristas Oficiais das IFES, CEFET's e IFET's será definida na primeira reunião da Coordenação Nacional de Motoristas, ficando a cargo de Santa Maria e Belo Horizonte verificar a possibilidade de sediar o evento com suas instituições de ensino e sindicatos de base.

13) A Comissão Organizadora do IX Seminário Nacional dos Motoristas Oficiais estará a cargo do sindicato de base da Fasubra da cidade-sede escolhida.

14) A Coordenação Nacional dos Motoristas Oficiais terá composição de doze (12) membros, sendo eles:

Aguinaldo Martins Ferreira - UFU

Amaury Joaquim de Faria – UFG

Antônio Clécio Saraiva da Silva - UFC

Antônio Silvio de Oliveira - UFMG

Carlúcio Fleury Arantes - UFTM

Cláudio Rogério Carneiro Pimentel - UFC

Everton Santos - UFSM

Jorge Luiz Gomes de Souza – UFG

Sidney Oliveira Rodrigues - UNIRIO

Waldir de Paula Martins – UFMG

2 (Dois) membros da cidade-sede escolhida.

15) Demandar para o grupo de trabalho nacional, a elaboração de instrumento para coleta de dados, como por exemplo, quantitativo de trabalhadores terceirizados das IFES, modelos de terceirização em curso (pessoal, serviço), setores de terceirização, proporção de terceirizados frente ao total de TAEs e de alunos, último concurso para o cargo de motorista oficial realizado, intensificação de quantos aposentados, e de quantos ativos, com tempo médio de serviço, entre outros;

16) Dar visibilidade, com faixas e boletins, da situação da luta dos motoristas oficiais, atuando dessa forma nas próximas paralisações e mobilizações da Fasubra no ano de 2017 e 2018;

17) Ratificar a luta pela racionalização dos cargos, em especial do cargo de motorista oficial, do nível de classificação C para D, pressionando ANDIFES e governo, para evitar o desmonte das instituições federais com a implementação da terceirização.

18) Ainda com relação à terceirização, procurar os parlamentares nos estados para cobrar a construção de projetos legislativos que prevejam concursos para todos os cargos em substituição à terceirização. Quando do momento de entrada em votação desses projetos, convocar a categoria para se fazer presente em Brasília pressionando no momento da votação.

19) Que a FASUBRA oriente os sindicatos de base, a constituírem grupos de trabalho em cada IES, construindo via sindicatos a defesa dos itens específicos da pauta. Debater nos GT's: condições de trabalho, jornada/hora-extra, banco de horas, levantamento de legislação, terceirização;

20) Que a FASUBRA encaminhe para a Andifes documento solicitando que todas as IFES, IFETS, CEFETS paguem todas as horas-extras e adicional noturno em viagem dos motoristas oficiais (pagamento de horas extras e adicionais noturnos nos sábados, domingos e feriados, nas proporcionalidades devidas, e após as 08 horas trabalhadas de segunda a sexta-feira), e que as chefias dos setores de transportes sejam eleitas democraticamente entre os trabalhadores do quadro desses setores; Levar à FASUBRA, considerando as especificidades da função de motorista oficial, a demanda sobre horas-extras, permitindo o pagamento para além dos limites diários, mensais ou anuais atualmente previstos.

21) Cobrar da Andifes e MEC a alteração do decreto que limita as 40 diárias anuais, permitindo ao cargo de motorista oficial, devido à sua especificidade, a ampliação deste limite, subsidiado por estudo jurídico a ser realizado pelas entidades de base e pela FASUBRA.

22) Lutar para que a utilização de veículos oficiais se restrinja ao que está estabelecido pela legislação vigente, de modo que se restrinja à condução de passageiros e cargas especiais por parte de motoristas oficias, concursados. Para isso esse VIII Seminário propõe que a FASUBRA organize suas entidades sindicais de base a pautarem esse debate nos conselhos superiores competentes para tratar desse tema em cada IES.

23) Mobilizar a base de suas IFES, CEFET's e Institutos Federais na criação dos GT-Motoristas Oficiais, para a confecção de Notas Técnicas junto ao jurídico do seus Sindicatos de Base, para a realização de Concurso para Motorista Oficial, uma vez que o cargo NÃO está extinto, baseado na Nota Técnica da ASSUFSM-UFSM/RS (Anexo 1) e que o mesmo NÃO se encontra extinto pela Lei 9.632/98.

    a) Que essas vagas **NÃO** sejam transformadas em outros cargos;

    b) Que toda essa demanda citada acima, seja documentada por ofício e anexada a esses, as Notas Técnicas construídas pelas entidades para serem encaminhadas aos Reitores e Diretores, com a presença dos seus sindicatos de base e os seus jurídicos;

    c) Que sejam instituídos GT-Motoristas Oficiais com reuniões mensais, e que preferencialmente se faça presente um

integrante do sindicato de base, ou ainda, que esse GT se reúna no próprio sindicato.

e) Que a FASUBRA, através das entidades de base e CIS pressione no âmbito das Pró-Reitorias de Gestão de Pessoas a solicitação de concurso público para o cargo de Motorista Oficial.

24) Fazer valer junto à Andifes e o CONIF que a legislação que determina ao servidor autorizado/servidora autorizada à responsabilidade de condução de veículos oficiais seja somente para de uso veículo individual e dentro das próprias atribuições do cargo do condutor, conforme a Lei Nº 9327, Artigo 1º, de 09 de dezembro de 1996.

25) Que a FASUBRA e os sindicatos fortaleçam a luta pela revisão das Orientações Normativas de números 06 (Insalubridade e periculosidade), 15 (conversão do tempo previdenciário) e 16 (aposentadoria especial).

26) Que a Fasubra e sindicatos de base promovam mobilizações e participação da categoria para aprovação do PLS 173/2008 (risco de morte), de autoria do Senador Paulo Paim, garantindo presença em todos os eventos relativos ao projeto, no qual os motoristas oficiais sejam contemplados por este projeto de lei.

27) Que a FASUBRA oriente as suas entidades sindicais de base e a Andifes a realizarem o debate sobre as propostas e encaminhamentos das resoluções desse Seminário junto a categoria e reitores/as das IES.

28) Lutar pela atualização dos valores das diárias, inclusive junto aos reitores das IFEs, já que as vigentes estão defasadas desde 2009.

29) Que os sindicatos e a Fasubra orientem a constituição e funcionamentos dos GT's de motoristas oficiais, a realização de reuniões

para acolhimento e criação, com objetivos de garantir melhorias e ajuda nas tratativas dos motoristas oficiais em problemas relacionados a sua instituição de origem.

30) Lutar em conjunto com a FASUBRA pela revogação da Lei 9632/1998.

31) Que a FASUBRA solicite reunião com a ANDIFES e CONIF para protocolar as reivindicações constantes nessas resoluções aprovadas nesse VIII Seminário Nacional de Motoristas Oficiais das IFES, CEFET e IFETs.

32) Que a FASUBRA e Sindicatos de Base promovam mobilizações e ações contra o Assédio Moral no ambiente de trabalho.

33) Que no próximo Seminário Nacional de Motoristas Oficiais seja convidado um representante do Ministério Público Federal e se reitere o convite à Andifes para o debate.

34) Que os sindicatos de base, juntamente com as IFES viabilizem a realização de estudos comparativos sobre a relação custo-benefício entre serviço terceirizado e o motoristas oficiais, veículos e outros serviços e cargos das IFES.

35) Que a FASUBRA faça gestão junto aos Sindicatos de Base e junto à ANDIFES para que as instituições financiem as exigências para o exercício da função, como as renovações de CNH, com base na Lei 11091/2005, respaldado no texto que se refere à capacitação do servidor. A solicitação se baseia no que já ocorre em outras instituições como a UNIFAL, UFOP e UFSM.

36) Aprimorar a comunicação da categoria, através da qual serão socializados documentos e informações pertinentes ao cargo de Motorista Oficial utilizando a lista de e-mails coletadas nos seminários e a lista existente para fins de conhecimento jurídico e organização política.

37) Que a FASUBRA oriente os sindicatos de base acompanhem os PAD's que envolvam os motoristas oficiais e a categoria em geral, prestando suporte político e jurídico.

38) Lutar junto às instituições para dispensar os motoristas oficiais do controle eletrônico de ponto, conforme consta dos parágrafos 4º e 5º do artigo 6º do Decreto 1590/1995.

PROPOSTAS DE ALTERAÇÕES NO ESTATUTO APROVADAS NO PRESENTE SEMINÁRIO:

- Coordenação Nacional dos Motoristas Oficiais: Ampliação de 10 para 12, sendo 2 membros da sede do Seminário futuro.

- Inserção do Hino Universal dos Motoristas.

- Realização de ao menos duas reuniões anuais da Comissão Nacional de Motoristas Oficiais na sede da FASUBRA, com possibilidade de reunião extraordinária em caso de necessidade, colocadas com antecedência no calendário da FASUBRA;

Moções de Repúdio:

Perseguição Pelotas e IFRN – Aprovadas para redação da FASUBRA e Comissão Nacional de Motoristas e posterior publicação nas resoluções e no ID.

Uberlândia, 11 de Agosto de 2017